

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1923/2015

Altera a redação dada ao artigo 10 da Lei 1451/2010.

Vereador Autor: ELOI DUTRA DOS REIS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - O artigo 10 da lei nº 1451/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 - Tratando-se de pessoa física será admitido, somente 01 (um) veículo para cada permissionário, no caso de ser permissionário acometido por doença incapacitante, doença terminal ou óbito, fica facultado a este transferir a permissão de que trata esta lei, a quaisquer de seus herdeiros necessários, respeitada a ordem sucessória da lei civil e mediante autorização do poder permitente.”

§ 1º - É facultada ao herdeiro na forma da lei civil, no caso de óbito do permissionário, requerer junto a administração pública no prazo derradeiro de 30 (trinta) dias a contar do óbito do permissionário, a transferência da permissão do 'de cujus' para a sua titularidade.

§ 2º - No caso de haver mais de um herdeiro necessário, na mesma linha sucessória é imprescindível anuência de todos os demais herdeiros para transferência da titularidade da permissão do 'de cujus' para titularidade de um único herdeiro necessário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1354/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.889.573,39 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N 1355/2015

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DO DECRETO Nº 1354/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00		1.250.000,00
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	385.091,84	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	3.1.30.93.00 - 0.1.00	1.264.908,16	
02.16 - 12.122.0004.2.634 SEMED - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39.00 - 0.1.00		140.110,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	11.629,83	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Ensino Fundamental	3.1.91.13.00 - 0.1.00		100.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	15.711,67	
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.3.90.39.00 - 0.1.00		5.705,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.15		53.193,00
02.16 - 12.365.0004.2.642 SEMED - Remuneração do Magistério - Creche	3.1.91.13.00 - 0.1.00		50.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.643 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Creche	3.1.91.13.00 - 0.1.00		30.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.644 SEMED - Remuneração do Magistério - Pré-Escolar	3.1.90.11.00 - 0.1.15 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00	53.193,00 109.225,50	100.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio - Pré-Escolar	3.1.91.13.00 - 0.1.00		40.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	9.248,00	
02.16 - 12.367.0004.2.637 SEMED - Remuneração do Pessoal da Educação Especial	3.1.91.13.00 - 0.1.00		80.000,00
02.19 - 19.122.0001.2.151 SECTI - Manutenção da Unidade	4.4.90.52.00 - 0.1.50		26.500,00
02.19 - 19.573.0126.2.682 SECTI - Inclusão Digital	4.4.90.52.00 - 0.1.50	6.600,00	
02.19 - 19.573.0126.2.683 SECTI - Educação Profissional	4.4.90.52.00 - 0.1.50	13.300,00	
02.19 - 19.573.0126.2.689 SECTI - Espaço Digital	4.4.90.52.00 - 0.1.50	6.600,00	
02.21 - 15.452.0115.2.475 SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urb	3.3.90.21.00 - 0.1.00 3.3.90.92.00 - 0.1.00		4.000,00 10.065,39
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.00		14.065,39

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

TOTAL	1.889.573,39	1.889.573,39
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1355/2015

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.13 - 27.812.0089.2.537 SEMEL - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	3.1.90.34.00 - 0.1.00	1.350.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 0.1.00		1.350.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

TOTAL	1.350.000,00	1.350.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1356/2015

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	230.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00		230.000,00

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2015.

TOTAL	230.000,00	230.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras